



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 378/70

**Disciplina a aplicação, pela Universidade do estado da Guanabara, do Decreto-lei nº 1051, de 21 de outubro de 1969.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - os portadores de diploma de cursos realizados com a duração mínima de dois anos, em Seminários Maiores, faculdades tecnológicas ou instituições equivalentes de qualquer profissão religiosa, poderão requerer a prestação de exames das disciplinas que constituindo parte integrante do currículo de curso de licenciatura, tenham sido estudadas para obtenção do referido diploma.

§ 1º - Os candidatos requererão o exame, durante o mês de janeiro de cada ano, ao Diretor da respectiva unidade.

§ 2º - O requerimento será instruído com provas que satisfaçam as seguintes exigências:

**I** – diploma de conclusão de curso, de duração mínima de dois anos, realizado em Seminários Maiores, Faculdades teológicas ou instituições equivalentes;

**II** – currículo de programas relativos ao diploma do curso realizado.

§ 3º - Constituem, ainda, documentos a serem apresentados:

- a) quitação com serviço militar;
- b) título de eleitor;
- c) certidão de sanidade física e mental e vacinação anti-variólica;
- d) comprovante de pagamento da taxa correspondente.

**Art. 2º** - O Conselho Departamental, ou órgão equivalente, indicará as disciplinas em que o candidato prestará os exames preliminares e comporá as respectivas Comissões Examinadoras.

**Parágrafo único** – Os exames preliminares deverão realizar-se no mês de fevereiro, salvo motivo de força maior.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 378/70)

**Art. 3º** - Os candidatos aprovados nos exames preliminares poderão matricular-se no curso de licenciatura, havendo vaga, e serão dispensados de cursar as disciplinas constantes dos exames preliminares.

**Art. 4º** - O reitor complementarará as disposições desta Resolução com atos julgados necessários.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 9 de dezembro de 1970.

**JOÃO LYRA FILHO**  
Reitor